



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 1/45

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 Centro  
Nova Londrina/PR CEP: 87970-000

### RESOLUÇÃO 009/2022

**SÚMULA:** Aprova Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para o repasse do recurso referente ao FIA Municipal para o exercício de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 1.720 de 27/04/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Londrina referente ao repasse do recurso destinado através do FIA Municipal para o exercício de 2022, no valor de R\$ 33.102,31 (trinta e três mil cento e dois reais e trinta e um centavos), que será utilizado para manutenção e conservação de bens imóveis, bem como aquisição de material para a referida manutenção.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina-CMDCA, 30 de Novembro de 2022.

**LUIS EDUARDO DE MACEDO**

Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 2/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 528/2022

01 de dezembro de 2022

SÚMULA: FIXA CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DE FESTAS NATALINAS E FECHAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de final de ano e encerramento de exercício fiscal, que normalmente intensifica os trabalhos internos, além das coincidentes concessão de férias e outras paralisações por força das festividades natalinas, exigindo a fixação de horários especiais de expediente/atendimento/funcionamento,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Quanto às Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo:

I – Expediente externo, atendimento ao público e de 20 a 23 de dezembro de 2022, das 08 às 12 horas.

II – Recesso: de 26 a 30 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Mantém-se o atendimento em casos especiais, principalmente em processos licitatórios urgentes e inadiáveis.

**Art. 2º.** Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Órgão Gestor - Sede da Secretaria – CRAS e CREAS

a) Expediente externo, atendimento ao público e de 20 a 23 de dezembro de 2022, das 08 às 12 horas.

b) Recesso: de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Conselho Tutelar:

a) Recesso: de 26 a 30 de dezembro de 2022.

b) mantém-se os plantões em sobreaviso, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 2.850/2017, compreendendo o período de recesso de 26 a 30 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Quanto à Secretaria Municipal de Saúde:

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 3/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso"

Praça da Matriz, 261 – Centro - Fone (044) 432-8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

I – Órgão Gestor, Unidades Básicas de Saúde:

a) Recesso de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II – Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento:

a) mantém-se os horários de funcionamento, sem alterações.

**Art. 4º.** Quanto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Recesso: de 26 a 30 de dezembro de 2022;

b) mantém-se inalterados o expediente para os serviços de limpeza pública e coleta de resíduos urbanos.

**Art. 5º.** Quanto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes:

I – Órgão Gestor - Sede da Secretaria e Diretoria de Esportes:

a) Recesso: de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II – Escolas Públicas Municipais - Educação infantil e Ensino Fundamental:

a) Recesso de 26 a 30 de dezembro de 2022;

b) Férias de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas a qualquer tempo, priorizando sempre o interesse da manutenção das atividades administrativas municipais.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 4/45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 529/2022**

01 de dezembro de 2022

**Súmula:** CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora ALMERINDA FERREIRA COSTA DA SILVA,

### **DECRETA**

- Art. 1º.** Fica concedido a servidora **ALMERINDA FERREIRA COSTA DA SILVA**, brasileiro, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de serviços gerais, portadora da Cédula de identidade RG. nº 7.632.792-0 SSP/PR, PIS/PASEP nº 1.258.527.852-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 022.760.949-23, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, no cargo efetivo de serviços gerais, com fundamento no artigo 45, da Lei Complementar nº 141/2021.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$740,26 (setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 40, da C.F./88, o valor de um salário-mínimo nacional.
- Art. 3º** - O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 5/45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 530/2022**

01 de dezembro de 2022

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

### **DECRETA**

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal ALMERINDA FERREIRA COSTA DA SILVA, matrícula nº 97761, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.632.729-20-SSP/PR e CPF nº 022.760.949-23 - lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Serviços Gerais, admitida em 31 de agosto de 2006, pelo Decreto nº 154/2006.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 6/45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 531/2022**

01 de dezembro de 2022

**Súmula:** CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando processo de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho de FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido a partir de 01/12/2022, **FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de servente, portadora da Cédula de identidade RG. nº 6.047.118-5 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1.293.209.250-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 919.611.149-68, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, do cargo efetivo de servente, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei 80/2017, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar 141/2021.

**Art. 2º** - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 757,85 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos, e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, do art. 40 da C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.

**Art. 3º** - Os proventos serão revistos com fundamento no § 8º do Art. 40 da C.F.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 7/45

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"  
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.  
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 532/2022**

01 de dezembro de 2022

**SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

### **DECRETA**

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal FATIMA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 417648, portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.047.118-5-SSP/PR e CPF nº 919.611.149-68 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Serviços Gerais, admitida em 03 de Fevereiro de 2014, pelo Decreto nº 032/2014.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 8/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 533/2022

01 de dezembro de 2022

**SÚMULA:** NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11/09/2017, e respectivas alterações, considerando os aprovados no Concurso Público, realizado no dia 14.10.2018, em conformidade com o Edital nº. 054/2018, de 30.08.2018, o Edital que homologou o resultado, e o Edital de convocação nº 155/2022, de 16.11.2022,

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica nomeado para cargo público municipal, conforme relação abaixo, com o respectivo cargo e vencimento:

#### CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CLASS.	NOME	CLASSE	NÍVEL
08	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA TORRES	GOSP	0

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 9/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na presença do Secretário de Administração Municipal e Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**. Comparece a Sra. ANA PAULA FERREIRA DE LIMA TORRES, portador (a) do RG nº. 12.540.033-28 e CPF nº 106.905.519-08, aprovado (a) no concurso público Edital 054/2018, conforme classificação obtida pelo Edital que divulga o Resultado Final em 28 de dezembro de 2018, processo 611630/2018 para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, toma posse no cargo referido pelo Decreto nº 533/2022, cujo regime jurídico será regido na forma da Lei Municipal nº 1.091/93, de 26.02.1993 e suas respectivas alterações.

E assim, por se achar justo e empossado no cargo, firma juntamente com os demais o presente termo de posse, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Londrina, 01 de dezembro de 2022.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**ROSANA MARIA PEREIRA**  
Técnica De Recursos Humanos  
Matricula. 5630-3

**ANA PAULA FERREIRA DE LIMA TORRES**  
Funcionária Empossada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 10/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 534/022

01 de dezembro de 2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, do Município de Nova Londrina, o Sr Raul Marcelo Gonçalves Rodrigues Neves, portador da CIRG nº 6.221.959-9 -SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022..

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 11/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 535/022

01 de dezembro de 2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019;

#### D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, para o exercício do Cargo de Provimento em Comissão, Diretor de Mobilização Comunitária, Comunicação e Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Londrina, o Sr Leonardo Matheus Modesto, portador da CIRG nº 13.945.947-4 -SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-02, da Lei Complementar Municipal nº 111/2019, 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022..

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 12/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 536/2022

01 de dezembro de 2022.

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.682,36, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor R\$ 35.682,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Recursos EDUCAÇÃO - Exercício Corrente

339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (672).....R\$ 8.290,59

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

10.302.0019.2042 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE: 1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Recursos LIVRES - Exercício Corrente

339030: Material de Consumo (673).....R\$ 26.761,77

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 35.682,36**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 35.682,36 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), proveniente da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

R\$

1.7.1.9.61.0.1.00 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	8.290,59
FONTE: 1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Recursos EDUCAÇÃO - Exercício Corrente	
1.7.1.9.61.0.1.00 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – Principal	26.761,77

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 13/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

FONTE: 1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Recursos LIVRES - Exercício Corrente	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>35.682,36</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 14/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 537/2022

01 de dezembro de 2022

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESTRATÉGICA DA FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**  
**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

FONTE: 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 – Exercícios Anteriores

339030: Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

**ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda**  
**UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**  
Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS

FONTE: 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 – Exercícios Anteriores

339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 15.300,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 29.300,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais), proveniente da seguinte forma:

**FONTE:** 1004 DRM EMENDA CONSTITUCIONAL 93/2016 - Exercícios Anteriores.....R\$ 29.300,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 15/45



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

[pmdl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmdl@novalondrina.pr.gov.br)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 16/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL N. 538/2022

01 de dezembro de 2022

**Súmula:** DETERMINA A RENOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a estrutura administrativa contida na Lei Complementar Municipal n. 111/2019, de 19.06.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica renomeada a Servidora Isadora Fernanda Piccoli, portadora do C.I. RG nº 55.996.674-X SSP/SP, atualmente ocupante do Cargo de Assessor de Liquidação, para o cargo de Assessor da Secretaria de Administração, conforme Lei Complementar nº 111/2019, de 19.06.2019.

**Art. 2º** - Fica assegurado ao Servidor todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, conforme disposições do artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 014/2022 e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 17/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL N. 539/2022

01 de dezembro de 2022

**Súmula:** DETERMINA A RENOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a estrutura administrativa contida na Lei Complementar Municipal n. 111/2019, de 19.06.2019,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica renomeada a Servidora Heloisa Moreira Farias, portadora da C.I./RG nº 14.480.417-1-SSP/PR, atualmente ocupante do Cargo de Assessora de Recursos Humano, para o cargo de Assessor de Liquidação, conforme Lei Complementar nº 111/2019, de 19.06.2019.

**Art. 2º** - Fica assegurado ao Servidor todos os direitos e deveres inerentes ao cargo anterior, sem solução de continuidade das vantagens decorrentes, conforme disposições do artigo 20 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 354/2022 e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 18/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 540/2022

01 de dezembro de 2022

**Súmula:** ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES À  
DESIGNAÇÃO CONTIDA NO DECRETO MUNICIPAL Nº  
566/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 566/2021, de 28 de outubro de 2021, que designa servidor público municipal, para exercício das atribuições de Agente Municipal de Desenvolvimento junto ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. À designação contida no Decreto Municipal nº 566/2021, ficam acrescidas as atribuições de Coordenador Responsável pelo Escritório de Compras Públicas, compreendendo a assessoria técnica para a participação em licitações públicas com o objetivo de fomentar a participação de Microempreendedores Individuais (MEI's) e das Micros e Pequenas Empresas nas Compras Públicas.

Art. 2º. Ratifica-se a remuneração concedida pelo Decreto Municipal nº 263/2020, 21 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 123/2021, de 04 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Geraldo Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 19/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, resolve:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 20/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
- 3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
  - 3.4.1. O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
  - 3.4.2. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
  - 3.4.3. As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
  - 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 21/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

#### 5.1. Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de “TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO” E “ TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 5.1.8. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 22/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

- 5.1.9. Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;
- 5.1.10. Relatório *Due Diligence* Seção dos Resumos Profissionais
- 5.1.11. Relatório de *Rating*;

### **5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
  - 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
  - 5.2.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
  - 5.2.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
  - 5.2.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
  - 5.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS;
  - 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
  - 5.2.8. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- 5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 23/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.
- 6.10. Fazem parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Londrina como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Nova Londrina, 01 de dezembro de 2022.

---

Nair de Souza Maior Bono

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 24/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

### ANEXO I

## INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

### Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço [contato@siru.com.br](mailto:contato@siru.com.br), solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor / Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 25/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:

- Preenchimento das Informações Cadastrais
- Upload dos documentos
- Botão "Salvar"

### Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 26/45



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR

Rua: José Raimundo, nº 51 - Fundos – Fone (044) 3432-8501 Centro

CEP: 87970-000 - NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N.º 05.947.311/0001-86

E-Mail: [instprev@novalondrina.pr.gov.br](mailto:instprev@novalondrina.pr.gov.br)

plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: [atendimento@siru.com.br](mailto:atendimento@siru.com.br), requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal [www.siru.com.br](http://www.siru.com.br), entrar com o login e senha disponibilizado na área de “Acesso Restrito”;
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo “Termo de Análise de Instituição”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo “Termo de Análise de Análise do Fundo”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo “Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)”, caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para “baixar o modelo”, neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão “Salvar” o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 27/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: J C FERRAGENS EIRELI LTDA. ME**

CNPJ nº 10.367.732/0001-78

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, que serão utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, ARAMES, POSTES E TELAS para construção de alambrado e LAJE PARA PISO TRELIÇA para atender as demandas do cemitério Municipal.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 03 (três) meses, previsto até **16 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 413/2021, de 16 de dezembro de 2021.

Nova Londrina, 30 de novembro de 2022

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 28/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**  
CNPJ sob o nº. 24.586.988/0001-80

**Pregão Eletrônico n.º 47/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(art. 57, II da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 03 (três) meses, sendo previsto até o dia **11 de fevereiro de 2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 241/2021, de 11/08/2021.

Nova Londrina, 07 de novembro de 2022.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 29/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME**

CNPJ sob o nº. 35.742.680/0001-01

**Pregão Presencial n.º 55/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 03 (três) meses, sendo previsto até o dia **09 de março de 2023**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 290/2021, de 09/09/2021.

Nova Londrina, 01 de dezembro de 2022.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 30/45

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: RENATA CODO RABELLO VITOR ME**

CNPJ nº 30.699.263/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2021**

**Objeto:** AQUISICAO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA (P13) EM BOTIJÕES, GLP ENVASADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 03 (três) meses, previsto até **03 de março de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 406/2021, de 03 de dezembro de 2021.

Nova Londrina, 23 de novembro de 2022

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 31/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC - CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 32/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
CIRÚRGICA ITAMBÉ – EIRELI - CNPJ Nº 26.847.096/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 33/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME - CNPJ Nº 20.419.709/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 26.230,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 34/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 35/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -  
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FORO:** Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 36/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 37/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. ME. - CNPJ Nº  
23.121.920/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS  
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL  
MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 239.419,30 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e  
dezenove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 38/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
MED CENTER COMERCIAL LTDA. - CNPJ Nº 00.874.929/0001-40

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:** R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FORO:** Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 39/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A. - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 40/45



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.EPP - CNPJ Nº  
32.421.421/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS  
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL  
MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 293.404,50 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos  
e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 41/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 06.974.929/0001-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 40.714,50 (quarenta mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 42/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
PONTAMED - FARMACEUTICA LTDA - CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 43/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - CNPJ Nº 81.044.984/0001-04  
SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -  
CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS  
DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
QUANDO DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL  
MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
NOVA LONDRINA/PR, conforme especificações no Anexo I e II do edital

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Londrina/PR.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 44/45

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 137/2022.

**Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 2.520/ 2013

**Decreto Municipal nº 370/2022**

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Edital de Convocação nº 156/2022

**Valor Mensal:**

R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

**Participes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

**CONTRATADA:** SAMARA VALE DA SILVA.

**Objeto:** Prestação de atividades de GARI/MARGARIDA TEMPORARIO (A), com carga horária de 40 horas semanais.

**Prazo de Execução e Vigência:**

Com Vigência de 365 Dias, contados da assinatura do contrato.

**Data da assinatura:** 01/12/2022.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

**SAMARA VALE DA SILVA**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2397

01 de Dezembro de 2022

PG. 45/45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.128/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR, e conforme especificações do Anexo I do edital., homologando e adjudicando em favor da empresa:

LUIZ ANTONIO DA SILVA EVENTOS - ME - CNPJ: 80.258.015/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ÁGUA MINERAL - GARRAFA DE COM 500 ML SEM GÁS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150	16,00	2.400,00
2	1	ÁGUA MINERAL - COPO C/ 200 ML SEM GÁS - CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	100	38,00	3.800,00
3	1	AGUA MINERAL SEM GAS - GALAO 20 LITROS	GL	300	16,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TveKEW neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio